



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 273/2019

Dispõe sobre a modificação do art. 140, *caput*, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 140, *caput*, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral que passará a vigorar com a seguinte redação:

ART. 140 - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, na sua sede, em sessão legislativa anual, de 01 de fevereiro a 23 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 16 de dezembro de 2019.


Presidente

Registrada e publicada na Secretaria nesta data.


Secretário